



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.791, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, NESTE MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores Nilton Silva Boaventura e João Wilson de Almeida, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias públicas localizadas no Distrito de Guarda dos Ferreiros, município desta cidade de Rio Paranaíba, passam a ter as seguintes denominações:

I - Fica denominada de RUA GENI BATISTA SIQUEIRA a atual Rua 1, localizada no Bairro Barro Preto, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município de Rio Paranaíba-MG;

II – Fica denominada de RUA LÁZARO MELIA DUARTE a atual Rua 2, localizada no Bairro Barro Preto, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município de Rio Paranaíba-MG;

III - Fica denominada de RUA ELIEL DA SILVA a atual Rua 5, localizada no Bairro Barro Preto, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município de Rio Paranaíba-MG;

IV – Fica denominada de RUA CLEUSA MARIA VITORINO a atual Rua 6, localizada no Bairro Barro Preto, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município de Rio Paranaíba-MG;

V – Fica denominada de RUA GUILHERME VICENTE DE ABREU a atual Rua 7, localizada no Bairro Barro Preto, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município de Rio Paranaíba-MG;

VI – Fica denominada de RUA LÁZARA ELIZA DA COSTA COUTINHO a atual Rua 8, localizada no Bairro Barro Preto, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município de Rio Paranaíba-MG.

LEI PUBLICADA EM 26/12/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de dezembro de 2023.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 26/12/2023

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração